



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - Faz-se necessário a prestação de serviços em serralheria para atender a demanda de suas necessidades, como consertos, fabricações e serviços de soldas em geral que forem necessários para manutenção dos prédios públicos pertencentes ao município, garantindo assim o atendimento e prestação dos serviços de qualidade a população.

Os serviços de serralheria também se justifica para atender as demandas da Secretarias Municipais em diversos pontos da cidade, como confecção de lixeiras, instalações e soldas de portas, portões e janelas, além de reparos e manutenções em pontos comumente utilizados pela população, tais como parques, quadra poliesportiva, praças e também demandas que sempre surgem junto as secretarias municipais, nas escolas municipais, no Centro de Saúde, nos pontos dos PSF urbano e rural, no centro administrativo, além outras demandas diversas em áreas administrativas, tais como sede e subsede da prefeitura e também nas diversas comunidades que fazem parte do meio rural do Município.

A solicitação também se faz baseada em demandas dos anos anteriores nos quais foram utilizadas as prestações de serviços descritas acima com objetivo de construir e/ou manter obras e prédios para melhor atender ao bem estar da população em geral.

2. SETORES REQUISITANTES

- Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- Sec. Municipal de Educação.
- Sec. Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
- Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- Sec. Municipal de Saúde.
- SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 - A contratação é de grande importância embora não tenha sido elaborado Plano de Contratação Anual. A presente contratação está em conformidade com a lei orçamentária do município e conta com a devida aprovação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A presente tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de serralheria com fornecimento de material e mão de obra.

4.2 - No serviço deverá estar incluso todos os custos de deslocamento dos funcionários e materiais e serviços de instalação, remoção e montagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

4.3 - Providenciar a limpeza do local onde será efetuado o serviço, não deixando de forma alguma sujeira ou entulhos, bem como materiais, equipamentos e sobras não utilizadas de materiais descartados na instalação.

4.4 - Ser ofertado conforme descritivo definido no Termo de Referência.

4.5 - Os requisitos da contratação foram cuidadosamente delineados para assegurar a eficiência, qualidade e responsabilidade na execução dos serviços.

4.6 - Para atendimento a contratação pretendida, necessário que a empresa contratada apresente todos os documentos exigidos para habilitação, conforme preconiza o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, sendo:

a) Qualificação Jurídica;

b) Qualificação Técnica;

c) Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista;

d) Qualificação Econômico-financeira, neste caso devendo ser observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06.

4.5. Diante da especificação do objeto necessário a apresentação de garantia de fábrica.

4.6. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação.

4.7. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de instalação, montagem, carregamento, sendo, toda via, totalmente responsável por esses serviços e os encargos sociais e trabalhistas decorrentes deles, nos termos do artigo 122 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Foi verificada sua pertinência como solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Marilândia. Na busca de um preço médio para cada objeto, inicialmente foram consultadas atas de outras cidades bem como pesquisa no painel de preços e sítios online. Os preços anotados são referenciais e buscam apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

6.1 - A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada secretaria (DFD), bem como as demandas e formalização do processo de aquisição planejada pela Administração Municipal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

Com base na pesquisa realizada, levando em consideração a quantidade, para essa contratação, verificou-se que o valor estimado é de aproximadamente **R\$ 7.798.750,00 (sete milhões setecentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - A contratação de serviços de serralheria no município de Marilândia - ES, abrangendo os seguintes aspectos:

8.1.1 - Descrição detalhada dos serviços:

8.1.1.1 - Os serviços abrangerão uma gama diversificada de elementos, proporcionando melhorias substanciais nos prédios e áreas públicas e qualidade de vida dos munícipes. Para os serviços será utilizado o método empresa prestadora de serviço de serralheria, com o fornecimento de mão de obra e material.

8.1.1.2 - O serviço será concebido de modo a atender aos padrões estéticos e normativos vigentes, considerando as demandas específicas do local, contemplando todas as etapas desde a preparação até a conclusão.

8.1.2 - Elementos Produzidos/Contratados/Executados:

8.1.2.1 - Serão detalhados todos os elementos a serem produzidos, contratados ou executados para que a execução dos serviços de serralheria atenda aos requisitos estabelecidos pela Administração.

8.1.3 - Solução que representa o menor dispêndio:

8.1.3.1 - A solução foi escolhida com base na análise do ciclo de vida do bem, considerando custo os indiretos, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental.

8.1.4 - Justificativa da solução adotada no ETP:

8.1.4.1 - A solução adotada, para os serviços de serralheria, foi devidamente justificada com base no levantamento de mercado, considerando aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização e sustentabilidade.

8.1.5 - Soluções Descartadas com Justificativas:

8.1.5.1 - Durante o processo de levantamento de mercado, as soluções alternativas do fornecimento somente da execução dos serviços:

8.1.5.2 - Para prestação somente da execução da mão de obra, não torna viável devido o desgaste do município na compra de material; A troca dos equipamentos não é viável devido ao alto custo na troca de todos equipamentos. Sendo assim a solução mais viável será o método da prestação do serviço junto com o fornecimento dos matérias para execução por conta da contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

8.1.6 - Benefícios a serem alcançados:

8.1.6.1 - A realização destes serviços não apenas atenderá às demandas imediatas corretivas, mas também contribuirá para a conservação dos bens públicos, para que atenda plenamente às necessidades e expectativas da população local.

8.1.7 - Serviços existentes com caráter continuado:

8.1.7.1 - Não há serviços existentes com caráter continuado relacionados ao a prestação de serviços em serralheria no município de Marilândia - ES.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Não há necessidade de contratações interdependentes e/ou correlatas, destacando que o serviço correlato possível já está contemplado em um contrato já ativo e funcional.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 - A presente solução, prestação de serviços em serralheria no município de Marilândia - ES, não demanda parcelamento, sendo contratada de maneira global. A justificativa para a não divisibilidade da solução é apresentada da seguinte forma:

10.1.1 - Análise Técnica da Viabilidade do Parcelamento:

Após análise técnica, conclui-se que a divisibilidade da prestação de serviços em serralheria no município de Marilândia - ES não é viável, uma vez que o projeto demanda a execução integrada de todas as etapas para garantir a eficácia do resultado final.

10.1.2 - Análise Econômica da Viabilidade do Parcelamento:

Do ponto de vista econômico, a contratação global se apresenta como a opção mais vantajosa, evitando custos adicionais e garantindo a coerência na execução dos serviços.

10.1.3 - Formato de Contratação:

A contratação será realizada de forma global, considerando a integralidade da prestação de serviços em serralheria no município de Marilândia - ES, assegurando a máxima eficiência e eficácia na execução do objeto.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - A prestação de serviços em serralheria no município de Marilândia - ES, visa alcançar diversos resultados positivos e impactantes para a população atendendo suas necessidades, como consertos, fabricações e serviços de soldas em geral que forem necessários para manutenção dos prédios públicos pertencentes ao município, garantindo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

assim o atendimento e prestação dos serviços de qualidade a população. Pretende-se contratar os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da Administração Pública em Geral, de forma eficaz e eficiente.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 - Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos.

Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

Os referidos serviços produzirão resíduos sólidos, sendo tal fato comum em obras de engenharia realizadas em nossa região. Entretanto, é imperativo que estes resíduos sejam armazenados e descartados adequadamente, a fim de evitar a proliferação de animais como ratos e baratas, contaminação do solo e águas superficiais e alteração da paisagem, dentre outros impactos ambientais.

A contratada deverá, também, executar a atividade buscando sempre mitigar os impactos ambientais decorrentes da construção, devendo, para isso, dentre outras ações:

Gerenciamento Adequado de Resíduos:

Coletar, separar e destinar corretamente todos os resíduos gerados, como aparas de metal, pó de lixamento e embalagens, encaminhando-os para reciclagem ou descarte em locais autorizados.

Redução do Consumo de Energia:

Utilizar equipamentos de serralheria eficientes, que consumam menos energia elétrica, e adotar práticas para minimizar o tempo de operação das máquinas.

Controle de Emissões:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

Implementar sistemas de exaustão e filtragem para capturar e tratar fumaça, gases e partículas gerados durante as atividades, evitando a liberação de poluentes na atmosfera.

Uso Racional de Materiais:

Otimizar o uso de matérias-primas, como metais e consumíveis, para reduzir desperdícios e maximizar a utilização dos recursos disponíveis.

Capacitação e Conscientização:

Adotar práticas e equipamentos que reduzam a emissão de ruídos e vibrações, minimizando o impacto sobre o ambiente e a comunidade ao redor.

Minimização de Ruído e Vibração:

Adotar práticas e equipamentos que reduzam a emissão de ruídos e vibrações, minimizando o impacto sobre o ambiente e a comunidade ao redor.

Manutenção Preventiva dos Equipamentos:

Realizar manutenção regular dos equipamentos de serralheria para garantir seu funcionamento eficiente, reduzindo o risco de falhas que possam gerar desperdícios ou poluição.

Essas ações são essenciais para assegurar que os serviços sejam realizados de forma sustentável, contribuindo para a preservação ambiental e o bem-estar da comunidade.

A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra local, contribuindo, assim, com a geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento sustentável.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 – Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível e necessária tanto tecnicamente quanto econômica.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara-se ser viável a contratação pretendida.

Elaborado por: Robson Rovetta Folger.

Gisele Rosalino Dias Tozzi.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

Responsáveis:

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LIDIANE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

LISLAINY CAMATTA MILLERI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÓVIS TESSAROLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

GILDO ALBERTO BOZZETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

MARCOS RAMON VETTORACI
DIRETOR GERAL DO SAAE

